

SALC / 12º B SUP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023
REQ:001/MEIO AMB – 26MAI23 – 23NE183



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

DIEx Requisitório nº 001–Meio Amb/12º B Sup
EB: 64156.003303/2023-98

Manaus, AM, 24 de maio de 2023.

Do Oficial de Meio Ambiente

Ao Sr Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

Assunto: contratação de serviço

Anexos: 1) Certidões SICAF; e

2) Nota de crédito

1. Nos termos do Art. 13 da IG 12-02, solicito-vos providências no sentido de que seja mandado contratar o serviço detalhado deste documento.

2. A contratação do serviço se justifica pelo seguinte motivo:

a. manter a Estação de Tratamento de Esgoto.

3 A necessidade levantada é a que se segue, solicitando as providências julgadas cabíveis:

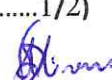
Dispensa Eletrônica Nº 37/2023 – 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

FORNECEDOR: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA					
CNPJ: 14.929.728/0001-07					
Nº ITEM	MATERIAL	FORN	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva conforme descrição detalhada na Dispensa Eletrônica 37/2023 – 12ª Batalhão de Suprimento/MEX/AM.	Sv	12 meses com visitas quinzenais (24 VISITAS) Valor anual	R\$ R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL DO DIEX REQUISITÓRIO					R\$ 24.000,00

(X) Utilizar o recurso provisionado conforme as Notas de Crédito nº **2023NC401694**, de 16 MAI 23, **F80EENGADAM**, emitida pelo Departamento de Engenharia e Construção-Gesto, Tipo de Empenho Global.


STEPHNI MATOS CARLETTI PINHEIRO – 1º Ten
Oficial de Meio Ambiente

(DIEx Req nº 001 – Meio Amb/12º B Sup, de 24 MAI 23 – EB 64156.003303/2023-98.....1/2)



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Oficial de Meio Ambiente do 12º B Sup;

2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para Aprovação e início do Processo Correspondente.


ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Relativo ao DIEx Requisitório nº 001- Meio Amb/12º B Sup, de 24 de maio de 2023, determino a contratação do serviço solicitado, utilizando os recursos acima relacionados;

2. Que a Comissão Permanente de Licitação do 12º B Sup adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor; e

3. Publique-se.

Manaus, AM, 24 de maio de 2023.


EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO - Cel
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

USUARIO: SALAZAR

25/05/23 11:06

DATA EMISSAO : 16Mai23 VALORIZACAO : 16Mai23 NUMERO : 2023NC401694
UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP
OBSERVACAO

B5ORCDPIMASMA#FINALIDADE: ETE A?? SV DE REFORMA, MANUTENCAO E RESTAURACAO CONF
PDR DPIMA 2023 ATV 16. NR DA REQUISICAO: 2022RQ01253. EMPH PRAZO 31 MAIO 23.
CONF MSG SIAFI 2023_3041821-DEC, 05 JAN 23. NC000691.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171466	1000000000	339039		160502	F8OEENGADAM	71.879,40

LANCADO POR : 77468490325 - HIDELEFRANCIO
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 16Mai23 14:01





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.929.728/0001-07 DUNS®: 901188857
Razão Social: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 02/08/2023

FGTS

Validade: 06/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 25/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 28/05/2023

Receita Municipal

Validade: 28/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2023 12:57:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **14.929.728/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 26/05/2023 12:54:49
Usuário: 02930338202

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CNDI				
CPF/CNPJ: 14929728	Título: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros	0
			Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão		

* Registros incluídos há até 30 dias



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

Manaus, AM, 30 de JANEIRO de 2023.

DIEx: 361-S4/EM/12º B Sup

NUP: 64156.000552/2023-21

Da Oficial do Meio Ambiente.

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Realização de Certame Licitatório, na Modalidade Sistema de Registro de Preços.

Referências:

- 1) Port nº 006-SEF, de 15 de outubro de 2006
- 2) Decreto nº 5.450, de 13 de maio de 2005
- 3) Port Min nº 305, de 25 de julho de 1995 (IG 12-02)

Anexo: 1) Metodologia de Pesquisa de Preço;

- 2) Termo de Referência.

1—DO OBJETO

- 1.1 Contratação dos serviços de manutenção corretiva da Estação de Tratamento de Efluentes/Esgoto (ETE) do 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Marechal Bittencourt, nº 55, Compensa – Manaus, AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

Órgão: 12º Batalhão de Suprimentos – Batalhão Marquês de Pombal
Setor Requisitante: Oficial do Meio Ambiente
Responsável pela Demanda: 2º Ten NATÁLIA ALVES SEOUD

1. Descrição Sucinta da Aquisição

Aquisição do serviço de Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes para o 12º Batalhão de Suprimento

2. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

- a. A abertura do atual processo tem por finalidade propiciar as condições necessárias para a manutenção da estação de tratamento de efluentes utilizada por este Órgão Provedor pertencente ao 12º Batalhão de Suprimento.
- b. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da estação de tratamento de efluentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e dos recursos naturais, conforme preconiza a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 que dispõe sobre o tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, concomitantemente à legislação ambiental do Exército, conforme Port nº 1275-Cmt EB, de 28 de dezembro de 2010, que aprova a Diretriz para Adequação do Exército Brasileiro à Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Port nº 001- DEC, de 26 de setembro de 2011, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército Brasileiro.
- c. Considerando que se trata de serviço de natureza contínua, sendo certo que uma eventual interrupção poderia ocasionar transtornos à manutenção das condições de

David



higiene e aspectos ambientais da unidade, torna-se, imprescindível a contratação do serviço em questão.

3. Quantidade da aquisição a ser adquirida

24 visitas anuais.

4. Previsão de data para aquisição do SERVIÇO será ANUAL.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização.

A ser definido pelo SCmt do Batalhão.

Manaus-AM, 31 de JANEIRO de 2023.


NATÁLIA ALVES SEOUD – 2º Ten
Responsável da solicitação

PROTOCOLO GERAL

Nº 64321.000552/2023-21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL



ASSUNTO: Dispensa nº 37/2023

Aquisição do Serviço de
manutenção da estação de
tratamento de afluentes.

SEÇÃO: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 12º Batalhão de Suprimento.

INTERESSADO: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO.

ASSUNTO: Dispensa nº 37/2023 - Aquisição do Serviço de manutenção da estação de tratamento de afluentes.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				17			
2.				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			



Cb EP **JOHNY FROES BATISTA**
Cb EP **MARLON JUNIO LOPES DA SILVA**
Cb EP **FRANCIONEI SILVA DA SILVA**
Cb EP **DANILO FABA RODRIGUES**
Cb EP **RENAN DA SILVA BARBOSA**
Cb EP **GUSTAVO HENRIQUE MOURA DA COSTA**
Sd EP **ROBERT ANDREY NASCIMENTO DE LIMA**
Sd EP **ISAIAS CARIOCA LIMA**
Sd EP **LUCAS SANTIAGO DE OLIVEIRA**
Sd EP **MARCOS VINICIUS DE SOUZA SALAZAR**
Sd EP **MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES**
Sd EP **RAFAEL DA SILVA MARREIRA**
Sd EP **SAMAEL PEREIRA DA SILVA ROQUE**
Sd EP **ELILSON SOUZA DE ANDRADE**
Sd EP **EDSON BATISTA FILHO**
Sd EP **ALLAN DONNAVAN PEREIRA DA SILVA**
Sd EP **NYKULLAS BORGES DA COSTA**
Sd EP **WILLIAM GABRIEL NERI DE SOUSA**

Porta-insígnia

Cb EP **DAVID ALEXSANDRO SALES BENEDITO**

Obs:

- Tropa em Forma: - 9º D2 armado (Of e ST: Suspensório, facão/faca e Pst; Sgt/Cb/Sd: Suspensório e Fuzil)

Em consequência, o S1, S3, Cmt SU e os militares em tela tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

1) PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Retificação

Retifico a forma de contratação de serviço de manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes, inicialmente prevista por meio de **Pregão Eletrônico SRP nº 3/2023**, publicado na Pag. 9 do BI Nr 31, de 13 FEV 23 para **dispensa eletrônica nº 31/2023**, nos termos do inciso III do art. 72 c/c inciso II do art. 75, tudo da Lei nº 14.133/21.

Em consequência Fisc Adm, Ch SALC e interessados tomem as providências decorrentes.

2) PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

Conforme prescreve o BI nº 40, de 1º MAR 23, combinado com o §2º do art. 3º da Lei nº 10.520/02, designo os militares abaixo relacionados para desempenharem as funções de Pregoeiro e de Membros da Equipe de Apoio, na condução do **Pregão Eletrônico nº 24/2022** - Aquisição de pneus e baterias, para atender as necessidades do 12º Batalhão de Suprimento:

S Ten **ÉLIO RICARDO ALVES BRANDÃO**
Membro da Equipe de Apoio
2º Sgt **CAIO MAGALHÃES COIMBRA**
Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE
(Diretoria de Patrimônio do Exército/1956)



PLANO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE
(Diretoria de Patrimônio do Exército/1956)**



**PLANO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS - 2023
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E MEIO AMBIENTE**

1. FINALIDADE

- O presente plano tem por finalidade de regular a execução de tarefas ligadas a gestão da Ação Orçamentária 219 D Plano Orçamentário 0004, com foco naquelas consideradas prioritárias para aperfeiçoamento dos Subsistemas de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente e apresentar as demais ações orçamentárias.

2. REFERÊNCIAS

- a. Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx), aprovado pela Portaria nº 306 – EME, de 22 DEZ 14;
- b. Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira para o ano de 2022, 20 SET 21;
- c. Plano Estratégico do Exército 2020-2023;
- d. Projeto de lei Orçamentária Anual (PLOA) 2023; e
- e. Diretriz do Comandante do Exército.

3. OBJETIVOS

O presente plano tem por objetivo estabelecer as metas físico-financeiras entre a Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) e os Grupamentos de Engenharia e Regiões Militares para o Exercício 2023, de acordo com o Planejamento Estratégico do Exército 2020-2023 e dos limites estabelecidos pelo Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2023 para o Departamento de Engenharia e Construção (DEC).

4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

a. DPIMA

1) Acompanhar e supervisionar o desempenho dos Grupamentos de Engenharia e Regiões Militares, avaliando a execução deste plano, por intermédio dos relatórios gerenciais gerados pela Subseção de Recurso Orçamentário do Gabinete.

2) Descentralizar as Organizações Militares os recursos financeiros, estabelecidos no orçamento do Exército Brasileiro a ação orçamentária 219 D, para a execução orçamentária, de acordo com as metas e prioridades estabelecidas, conforme os limites de movimentação e empenho impostos para o ano de 2023.



3) Repactuar as metas contidas no anexo, em função da alocação de recursos extraordinários, que porventura sejam destinados ao Departamento de Engenharia e Construção ou restrições orçamentárias impostas pela administração federal.

b. Grupamentos de Engenharia e Regiões Militares

1) Observar, na esfera de responsabilidade, o descritor da ação orçamentária estabelecido pelo Módulo Orçamentário do Ministério da Economia que trata da caracterização da finalidade do emprego do recurso do Plano Orçamentário 0004 – Adequação Ambiental e Patrimonial em apoio as Organizações Militares.

2) Buscar maximizar a execução físico-financeira do presente plano, de modo a não haver perda de recursos orçamentários.

3) Assegurar suporte à realização das atividades voltadas ao cumprimento e à avaliação do cumprimento deste Plano de Descentralização de Recursos.

4) Disponibilizar, mensalmente, os dados da execução do PDR 2023 de forma consolidada, visando o cumprimento das metas estabelecidas pela Diretriz Financeira e Orçamentária do Comandante do Exército. e

5) Cobrar as OMDS que tenham o lançamento da requisição de recursos no Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SIGPIMA) e realize o acompanhamento das fases até que o recurso seja descentralizado e a requisição seja finalizada no Sistema.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O presente PDR vigorará até 31 de dezembro de 2023.

b. Este Plano poderá ser atualizado, de acordo com uma ou mais das seguintes condicionantes:

1) novas políticas da Força que promovam alterações que impactem na execução do plano.

2) suplementação ou contingenciamento de recursos que promovam adequação das metas e das obrigações orçamentárias. e

3) coordenação entre a DPIMA e o DEC para adequação das condições de execução, devidamente justificadas.

c. O presente plano e suas alterações serão publicados em Adt BI da DPIMA e disponibilizados na sua intranet, na página da DPIMA.

6. ANEXO – METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DO PDR 2023 DPIMA

Brasília – DF, 31 de outubro de 2022.

Gen Bda JORGE LUIZ ABREU DO O` DE ALMEIDA FILHO
Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

Plano de Descentralização de Recursos DPIMA - DEC 2023
Programa / Projeto / Atividade: Gestão do Meio Ambiente

Nr Atv	RM	OM beneficiada	Meta física	Nº SIGPIMA	GND	Necessidade de Recursos	Gpt E/RM Responsável	Obs
16	12ª RM	12º B SUP	Manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Efluentes/Esgoto (ETE) compreendendo as seguintes atividades: Esgotamento e limpeza da caixa da ETE e área contaminada, com emissão de certificado de destinação do esgoto, revisão e reparo.	2022RQ01253	339039	R\$ 71.879,40	2º Gpt E	-
17	12ª RM	CECMA	Aquisição de barreira de contenção absorvente e kits de proteção ambiental para compor o Plano de Emergência Individual (PEI) do Porto para atender as necessidades do CECMA, para procedimentos de contenção de vazamentos de óleos e combustíveis.	2022RQ01975	339030	R\$ 67.976,50	2º Gpt E	(a)
18	12ª RM	Cmdo Fron RO/6º BIS	Aquisição de Insumos para adequação Ambiental da Fossa Séptica. 1º PEF por determinação do CMT CMA constante no Plano de Inspeção e Vistoria (PIV) em Set 2021	2022RQ00199	339030	R\$ 30.000,00	2º Gpt E	-
19	12ª RM	21ª Cia E Cnst	Contratação de serviços de limpeza e manutenção da ETE e Rede de Esgotos, Caixas d'água e Cisterna da 21ª Cia E Cnts. Importante salientar que a ETE está fora de operações há mais de dois anos.	2022RQ02491	339039	R\$ 26.961,62	2º Gpt E	-
20	12ª RM	Cmdo Fron AC / 4º BIS	PROJETO DA LIXEIRA DO BATALHÃO	2021RQ02206	339030	R\$ 12.000,00	2º Gpt E	-
21	12ª RM	Cmdo 12ª RM	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES PARA REESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DA ETE.	2022RQ02145	339039	R\$ 6.200,00	2º Gpt E	-

Plano de Descentralização de Recursos 2023 DPIMA
METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 219D PO 0004
Programa / Projeto / Atividade: Gestão do Patrimônio Imobiliário

Nr Atv	RM	OM beneficiada	Meta física	GND	Nr SIGPIMA	Necessidade de Recursos	Gpt E/RM Responsável	Ob s
4	12ª RM	Pq R Mint/12	1 Bobina para fabricação de alambrado para cercamento do 4º Centro de Telemática de Área. Conforme demanda encaminhada pelo 2º Gpt E, através do DIFx Nr 265-SPIMA/2ºGpt E, de 14JUL22.	339030	-	R\$ 5.985,00	2º Gpt E	(c)
5	12ª RM	Pq R Mint/12	Material destinado a instalação do cercamento dos perímetros da OM com Cerca de Concertina 30cm Rolo para 10 metros. Solicitado para Dispensa de Licitação.	339030	-	R\$ 4.319,60	2º Gpt E	(c)
6	12ª RM	2º Bda Inf SI	Utilização de tela de 1,80 m de altura na área do complexo do Cmdo 2º Bda Inf SL na quantidade de 2.200M.	339030	-	R\$ 58.542,00	2º Gpt E	(c)
7	12ª RM	2º Bda Inf SI	mourão para cercamento (450 und) do complexo do Cmdo 2º Bda Inf SI, serão 6500 m de arame farpado e 2.200 m de tela.	339030	-	R\$ 27.450,00	2º Gpt E	(c)
8	12ª RM	2º Bda Inf SI	220 sacos de cimento para concretar a área do complexo do Cmdo 2º Bda Inf SL.	339030	-	R\$ 41.030,00	2º Gpt E	(c)

Legenda e instruções para confecção da NC:

- (a) Não Possui processo licitatório.
- (b) Necessita cadastrar solicitação no OPUS.
- (c) Necessita cadastrar solicitação no SIGPIMA.

Brasília-DF, 31 de outubro de 2022

Gen Bda JORGE LUIZ ABREU DO O' DE ALMEIDA FILHO
Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2023- 12º B Sup – MEIO AMBIENTE

Objeto: Aquisição de Serviços de Manutenção corretiva da Estação de Tratamento de Efluentes/Esgoto (ETE)

Seguindo as Diretrizes para Elaboração dos Estudos Preliminares - Anexo III da Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, apresentamos a seguir o Estudo Preliminar realizado por esta Equipe de Planejamento da Contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNTD	VALOR MÁXIMO
1	1. Manutenção Preventiva. • Limpeza do Pré-Tratamento mensal. • Contratação de laboratório para análise de efluente trimestral conforme condicionante da (LO) Licença de Operação/ IPAAM. • Caminhão limpa fossa para limpeza Bimestral ou Trimestral do Pré tratamento e reatores da ETE, conforme avaliação do desempenho do sistema. • Manutenção preventiva do quadro de comando elétrico. • Manutenção elétrica preventiva do soprador de ar radial do sistema de aeração. • Fornecimento de Pastilhas de cloro ou cloro em pó para desinfecção do efluente final. • Acompanhamento da equipe de laboratório para coleta das análises Físico-Químico e microbiológico se for necessário. • Emissão de relatório de visita técnica a cada visita; 2. Manutenção Corretiva. • Manutenção corretiva das bombas do sistema de elevatória (rebobinamento com troca de rolamentos e demais itens do motor).	12 MESES COM VISITAS QUINZENAIS. (24 VISITAS). Valor anual.	R\$ 25.800,00

	• Corretiva do quadro de comando elétrico, com trocas de peças e demais itens que compõem o quadro de comando. • Corretiva do soprador de Ar radial, com troca de rolamento, rebobinamento e demais itens que compõem o equipamento. • Substituição de conexões e tubulações em PVC que compõem o sistema. • Lavagem anual de toda parte externa da ETE.		
--	---	--	--

1 Descrição da Necessidade da Contratação

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da estação de tratamento de efluentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública e dos recursos naturais, conforme preconiza a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005 que dispõe sobre o tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, concomitantemente à legislação ambiental do Exército, conforme Port nº 1275-Cmt EB, de 28 de dezembro de 2010, que aprova a Diretriz para Adequação do Exército Brasileiro à Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Port nº 001- DEC, de 26 de setembro de 2011, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no âmbito do Exército Brasileiro.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 01 (um) item, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para o item que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado sem fornecimentos de mão de obra.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
- 1.6. Considerando que se trata de serviço de natureza contínua, sendo certo que uma eventual interrupção poderia ocasionar transtornos à manutenção das condições de higiene e aspectos ambientais da unidade, sendo dessa forma, imprescindível a contratação do serviço em tela.

2 Área Requisitante

O Objeto licitado está sendo solicitado pelo Oficial do Meio Ambiente.



3 Requisitos da Contratação

A aquisição do serviço caracteriza-se como contratação, de forma **continuada**, tendo em vista que têm como escopo a obtenção de serviços específicos em um período pré-determinado, com necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico e Termo de Referência.

A Constituição Federal estabelece, no inciso VI do art. 170, a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação. No art. 225, destaca-se o dever constitucional do Estado preservar o meio ambiente: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

As contratações públicas sustentáveis constituem instrumentos relevantes de contribuição para a reorganização da economia com novos paradigmas. Sob tal perspectiva, as contratações públicas sustentáveis representam a adequação da contratação ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração” levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social.

Segundo consulta às normas ambientais elencadas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, edição – Abril/2016, da Advocacia- Geral da União, disponível no site da AGU, este órgão verificou que nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a Contratada deverá adotar boas práticas de **sustentabilidade**, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental.

4 Levantamento de Mercado

A contratação pretendida alinha à política que o Governo Federal vem implantando na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade e menor preço, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo não só a demanda, como principalmente o custo dos serviços e materiais contratados.

5 Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Quanto à **solução a contratar**, a escolha mais adequada é uma licitação sem agrupamento em lote e peças/materiais em quantidade exata, onde seria necessário manter a obrigatoriedade de um licitante lançar proposta para todos os itens. A escolha atende os princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços. É sabido que na licitação de uma maior quantidade de itens, onde não há obrigatoriedade em participar de todos os itens, a disputa se torna mais abrangente, alcançando um número potencialmente maior de fornecedores interessados, o que desencarece o preço total e tem um resultado mais positivo que a gestão de alternativa (agrupamento em lotes).



A Contratação de empresa para fornecimento do serviço, conforme o preâmbulo deste estudo preliminar pretende de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade de tal contratação, como podemos enumerar: entrega do serviço pretendido dentro do prazo estipulado, cumprimento do prazo de garantia, disponibilização de todos os serviços nas quantidades estimadas e qualidades exigidas e previstas para a prestação do empenho realizado, adoção das boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada, execução dos serviços conforme especificações contidas deste Estudo Preliminar. Todos esses elementos elencados possibilitarão que a contratação produza resultados pretendidos e satisfatórios para a Administração.

7 Estimativas das quantidades a serem contratadas

Considerando que se trata de serviço de natureza contínua, sendo certo que uma eventual interrupção poderia ocasionar transtornos à manutenção das condições de higiene e aspectos ambientais da unidade, sendo dessa forma, imprescindível a contratação do serviço em tela.

A periodicidade para o serviço, transcorrerá conforme segue:

Previsão / Calendário de Aquisição	1º Trim/2022	2º Trim/2022	3º Trim/2022	4º Trim/2021
Material Acondicionamento e Embalagem	25%			
		25%		
			25%	
				25%

8 Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação anual é de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

9 Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Os órgãos e as entidades públicas devem, obrigatoriamente, analisar, de forma detida, a necessidade de se destrinchar o objeto a ser contratado quando se verificar a autonomia de suas partes. A Lei Geral de licitações dispõe, inclusive, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (§ 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93).



O Tribunal de Contas é assente, no sentido e em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, ser obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Para esse, parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes e cada parte, item, etapa ou parcela deverá, em princípio, representar uma licitação isolada ou em separado.

A Súmula 247 do TCU determina que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição o da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Conseqüentemente declaramos ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem processos licitatórios correlatos ao objeto licitado em planejamento, em andamento ou já executados.

Da mesma forma não há necessidade de contratações interdependentes para a aplicação do objeto licitado, que será utilizado empregado efetivamente quando de sua chegada as dependências da Seção Requisitante.

11 Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por não haver certame licitatório vigente é necessária a execução de um novo Pregão Eletrônico para atender a demanda existente.

12 Estimativa de Preços ou preços referenciais

Os contratos públicos são constituídos de procedimentos licitatórios. Tal pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; e pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Procedimento cumprido e anexo aos autos na forma de anexo a Diex de abertura do processo licitatório, na forma da IN nº 073, de 05 de Agosto de 2020.

13 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

-Otimização de custos administrativos e operacionais de gerenciamento de todo o processo de contratação, da força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização de contratos;

-Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

-Verificar possíveis chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta Organização Militar;

-Atingir o princípio da economicidade, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

-União da qualidade, celeridade e menor custo na aquisição de bens ou no trato com os bens públicos;

-Rapidez no atendimento a demanda das contratações;

O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

14 Providências para adequação do ambiente do órgão

No prazo de 07(sete) dias antes do início da contratação, serão providenciadas as seguintes adequações:

- Definir qual local será entregue o objeto contratado; para a preparação do local com as medidas profiláticas e sanitárias para o loteamento / conferência / análise do objeto;

- Designação de local apropriado para o descarte de resíduos das embalagens;

- Providências relativas ao uso de diversos itens, máscaras descartáveis, álcool gel, crachás para prestadores de serviço, água potável, banheiros, vagas no estacionamento e refeitório, entre outros, que podem ser significativos quando vários funcionários de uma contratada passam a trabalhar dentro das instalações da Organização Militar.

- Ao verificar alguma inconformidade na execução do contrato, a fiscalização poderá, em certos casos, tomar as seguintes providências: - notificação da não-conformidade ao preposto da empresa contratada, que deverá prestar esclarecimentos sobre o caso; advertir formalmente a contratada; aplicar punição contratual com registro no SICAF.

15 Possíveis Impactos Ambientais

No item 03 do presente ETP (Requisitos da Contratação) foram elencadas as boas práticas de **sustentabilidade**, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, a serem observadas pelas licitantes, bem como sua inclusão, no que couber, nos critérios de aceitabilidade do objeto licitado.

16 Declaração da viabilidade ou não da contratação



Os estudos preliminares evidenciam que este objeto é fundamental e indispensável para a manutenção do serviço ambiental do 12º Batalhão de Suprimento. Existe pluralidade de fornecedores no mercado para o objeto pretendido e foi solicitada a inserção dos valores na programação orçamentária para o exercício.

Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, podendo ser gerenciada através Pregão SRP, previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 e regulamentado, no âmbito da Administração Pública Federal, pelo Decreto 7.892/2013, que permitirá transparência, celeridade e a possibilidade do atendimento a mais de um Órgão ou entidade da Administração Pública.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.

Manaus – AM, 30 de JANEIRO de 2023.



NATÁLIA ALVES SEOUD – 2º Ten
Oficial do Meio Ambiente

Aprovo:



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento

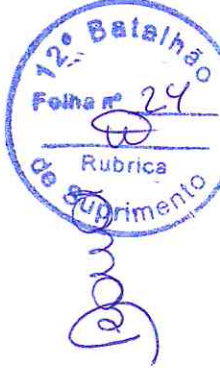


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12º RM
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL

METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1) Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 05, SLT/MPOG, de 27 de junho de 2014, abaixo destacada:

“Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; II - **contratações similares** de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - **pesquisa publicada em mídia especializada**, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou IV - **pesquisa com os fornecedores**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. §1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. §2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. §3º poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. §4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. §5º Para descon sideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. §6º excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.” IN 05, 27 JUN 14.



- 2) Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Nr Ord	Item	Unidade de Medida	Qnt	P1 (R\$)	P2 (R\$)	P3 (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES.	SERVIÇO	2 VISITAS MENSAIS – VALOR ANUAL	R\$ 23.400,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 25.800,00

Parâmetro 01: ORÇAMENTO COM A PRÓPRIA EMPRESA, COM VALOR DE MERCADO COLETADO NO DIA 11/01/2023.
Parâmetro 02: ORÇAMENTO COM A PRÓPRIA EMPRESA, COM VALOR DE MERCADO COLETADO NO DIA 11/01/2023.
Parâmetro 03: ORÇAMENTO COM A PRÓPRIA EMPRESA, COM VALOR DE MERCADO COLETADO NO DIA 24/01/2023.

Manaus, AM, 30 de JANEIRO de 2023.


NATÁLIA ALVES SEOUD – 2º Ten
Oficial do Meio Ambiente



FASAN CONST.REP.LTDA
CNPJ:09.192.742/0001-30
RUA JAPÃO Nº80 - FLORES CEP:69.028-150
MANAUS-AM
CONTATO: (92) 99972-6274 / 3634-2594

CLIENTE: 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS
CONTATO: TENENTE SEOUD
PROPOSTA: 000522022AT01
MANAUS-AM
DATA: 11/01/2023

PREZADA TENENTE SEOUD, APRESENTAMOS A SEGUIR NOSSA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO (SISTEMA TOWER) DO 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS COM FORNECIMENTO DE RELATÓRIO MENSAL DE PERFORMANCE DO SISTEMA E REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS TIVIDADES.

1. CONCEITOS BÁSICOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ATIVIDADE REALIZADA DE MANEIRA A REDUZIR OU EVITAR QUE AS FALHAS POSSAM SURGIR NAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, OBEDECENDO A UM PLANEJAMENTO PREVIAMENTE EXECUTADO.

MANUTENÇÃO CORRETIVA - SERÁ TODA ATIVIDADE REALIZADA COM O INTUITO DE CONCERTAR E REPARAR DEFEITO OU PROBLEMA NO EQUIPAMENTO FORA DA GARANTIA, QUE SERÁ OBJETO DE PROPOSTA ESPECÍFICA QUANDO VIER A SER SOLICITADA.

2. OBJETIVO E BENEFÍCIOS

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL MANTER OS DIVERSOS COMPONENTES E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE TRAMENTO DE EFLUENTE DOMÉSTICO EM CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO, DE FORMA A GARANTIR A EFICIENCIA OPERACIONAL DO SISTEMA. ELA É PLANEJADA PARA PRESEVAR E RESTAURAR A CONFIABILIDADE DO EQUIPAMENTO, SUBSTITUINDO OS COMPONENTES DESGASTADOS, EVITANDO PARALISAÇÕES E FALHAS DO SISTEMA.

ATRAVÉS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, A VERIFICAÇÃO PERIÓDICA E PLANEJADA PROPORCIONA MAIOR VIDA ÚTIL DOS COMPONENTES, REDUÇÃO DE DESPESAS COM AÇÕES CORRETIVAS, MAIOR EFICIÊNCIA NO TRATAMENTO DO EFLUENTE DOMÉSTICO, E MAIOR SEGURANÇA NO ATENDIMENTO DE REQUISITOS DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

3. ESCOPO DE FORNECIMENTO

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMÉSTICO (ETED) DO 12ºBATALHÃO DE SUPRIMENTOS CONSISTE EM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA VERIFICAÇÕES, REGULAGENS, LUBRIFICAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS COMUNS DE DESGASTES, CONFORME AS INSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO RECOMENDADA NA LITERATURA TÉCNICA DO PRODUTO E/OU PLANEJAMENTO ENTRE AS PARTES.

LEGENDAS						
NA=NÃO APLICÁVEL	Q=QUINZENAL	M=MENSAL				
T=TRIMESTRAL	S=SEMESTRAL	A=ANUAL				
DESCRIÇÃO	NA	Q	M	T	S	A
1. RELATÓRIO MENSAL DE PERFORMANCE			X			
2. VERIFICAÇÕES GERAIS						
2.1 VERIFICAR CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE NO ENTORNO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMÉSTICO.		X				
2.2 VERIFICAR OBEEDIENCIA ÀS REGULAMENTAÇÕES SOBRE O USO DO PRODUTO.		X				
2.3 VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS UTILIDADES E EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS.		X				

2.4 VERIFICAR HIDRÁULICA, VAZAMENTO PELAS TUBULAÇÕES E CONEXÕES.		X				
2.5 LEITURA DE PROCESSOS MEDIR TEMPERATURA, PH, SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS, OXIGÊNIO DISSOLVIDO, TURBIDEZ E CLORO RESIDUAL .			X			
2.6 VERIFICAR PRESENÇA DE GORDURA, ÓLEO E/OU GRAXAS, DEPOSIÇÃO DE AREIA, SÓLIDOS GROSSEIROS, LARVAS E MOSCAS E ETC...		X				
3. PRÉ-TRATAMENTO (CAIXAS DE GORDURA, GRADEAMENTO E RETENÇÃO DE AREIA).						
3.1 VERIFICAR E ORIENTAR A NECESSIDADE E FREQUENCIA DE LIMPEZA .		X				
4. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE)						
4.1 VERIFICAR A NECESSIDADE, FREQUENCIA DE LIMPEZA E ACOMPANHAR.			X			
4.2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS (VERIFICAR ENTRADA DE LÍQUIDO NO INTERIOR DA BOMBA, CONDIÇÕES DE ÓLEO, DESGASTES HIDRÁULICO E LIMPEZA DO ROTOR).					X	
4.3 VERIFICAR ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS BOMBAS E BÓIAS DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.		X				
4.4 LIMPAR E REGULAR VAZÃO DE ENTRADA NO SISTEMA (VERTEDOURO REGULADOR DE FLUXO)		X				
5. REATOR ANAERÓBIO						
5.1 INSPEÇÃO NAS TAMPAS E FEICHES DOS BOCAIS DE ACESSO E INSPEÇÃO DO REATOR.			X			
5.2 LIMPEZA DO TOPO DO SEPARADOR TRIFÁSICO. VERIFICAR FORMAÇÃO E QUANTIDADE DE ESCUMA DE LODO .			X			
5.3 VERIFICAR, REGULAR E LIMPAR CALHA VERTEDOURA		X				
5.4 INSPEÇÃO DO SISTEMA EXTERNO DE QUADRO DE AMOSTRA DA MANTA DE LODO.			X			
5.5 MONITORAMENTO DA BIOMASSA NO INTERIOR DO REATOR.			X			
5.6 VERIFICAR, CONTROLAR E ACOMPANHAR A NECESSIDADE DO AUXÍLIO/CONTRATAÇÃO DO LIMPA FOSSA PARA LIMPEZA.			X			
6. REATOR AERÓBIO						
6.1 INSPEÇÃO NAS TAMPAS E FEICHES DOS BOCAIS DE ACESSO E INSPEÇÃO DO REATOR.			X			
6.2 INSPEÇÃO NOS REGISTROS DE ALÍVIO DE AR. VERIFICAR E REGULAR TAXA DE AERAÇÃO E ADERÊNCIA DOS MICROORGANISMOS AO MEIO SUPORTE.		X				
6.3 VERIFICAR OPERAÇÃO DOS SOPRADORES.		X				
6.4 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS SOPRADORES DE AR (PRESSÃO, TEMPERATURA RUÍDO, ÓLEO, CORREIA, POLIAS, REAPERTO DE CONEXÕES, ALINHAMENTO E TACIONAMENTO DE POLIAS/CORREIAS E FILTRO DE AR).		X				

6.5 VERIFICAR, CONTROLAR E ACOMPANHAR A NECESSIDADE DO AUXÍLIO/CONTRATAÇÃO DO LIMPA FOSSA PARA LIMPEZA.			X			
7. BIOGÁS	NA					
7.1 INSPEÇÃO DOS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO.	NA					
7.2 INSPEÇÃO NA TAMPA E SISTEMA DE VEDAÇÃO.	NA					
7.3 INSPEÇÃO DA DRENAGEM DO LÍQUIDO NO FUNDO DO FILTRO.	NA					
7.4 VERIFICAR O ODORE E A UMIDADE DO CARVÃO ATIVADO NO BOCAL DE ACESSO DO FILTRO, REMOVER CONDENSADO.		X				
7.5 EFETUAR A TROCA, QUANDO NECESSÁRIO DO MEIO FILTRANTE.	NA					
8 DECANTADOR SECUNDÁRIO						
8.1 INSPEÇÃO NAS TAMPAS E FECHES DOS BOCAIS DE ACESSO E INSPEÇÃO DOS TERMINAIS DE VENTILAÇÃO.			X			
8.2 VERIFICAR, REGULAR E LIMPAR CALHA VERTEDOURA, SKIMMERS E REGISTRO DE ALÍVIO DE AR.		X				
8.3 VERIFICAR A QUANTIDADE DE SOBRENADANTES E SE O PROCESSO DE RETORNO DO LODO ESTÁ SENDO EXECUTADO EM AUTOMÁTICO			X			
8.4 VERIFICAR, CONTROLAR E ACOMPANHAR A NECESSIDADE DO AUXÍLIO/ CONTRATAÇÃO DE LIMPA FOSSA PARA LIMPEZA.			X			
8.5 VERIFICAR ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA VÁLVULA SOLENÓIDE E PROGRAMADOR DE HORÁRIO.	NA					
9. DESINFECÇÃO - TANQUE DE CONTATO						
9.1 VERIFICAR FUNCIONAMENTO DA BOMBA DOSADORA DE CLORO.	NA					
9.2 REGULAR TAXAS E TEMPOS DE DOSAGEM DE CLORO.	NA					
9.3 VERIFICAR E CONTROLAR A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE PASTILHAS DE CLORO.		X				
9.4 VERIFICAR E CONTROLAR A NECESSIDADE DO AUXÍLIO/CONTRATAÇÃO DE LIMPA FOSSA PARA LIMPEZA.			X			
9.5 INSPEÇÃO ROTINEIRA NA CALHA PARSHALL, LEITURA DE PROCESSOS.	NA					
9.6 INSPEÇÃO NA TAMPA E FECHES DO BOCAL DE ACESSO.			X			
10. CASA DE MÁQUINA ETE						
10.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PAINEL DE COMANDOS (VERIFICAR REGULAGEM DOS DISJUNTORES E PHASE-LOG, RUÍDO DOS COMPONENTES, LÂMPADA DE SINALIZAÇÃO, CONEXÕES E CONTATOS.		X				



AS VISITAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA SERÃO REALIZADAS CONFORME AGENDAMENTO ENTRE O CLIENTE E A FASAN E PODERÃO SER ALTERADAS COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA ENTRE AS PARTES COM ANTECEDÊNCIA DE 15(QUINZE) DIAS.

4. RESPONSABILIDADES

4.1 SÃO DE RESPONSABILIDADE DA FASAN:

FORNECER TÉCNICO TREINADO E CAPACITADO PARA TRABALHOS EM ESPAÇO CONFINADO E ALTURA, COM AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ESCOPO DE FORNECIMENTO.

FORNECER NR 33 ATUALIADA DO TÉCNICO QUE VAI REALIZAR AS INSPEÇÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS

FORNECER NR 35 ATUALIADA DO TÉCNICO QUE VAI REALIZAR AS INSPEÇÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS

FORNECER NR 10 ATUALIZADA DO TÉCNICO QUE VAI REALIZAR AS INSPEÇÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS

FORNECER ASO ATUALIZADO DO TÉCNICO QUE IRA REALIZAR AS INSPEÇÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS

FORNECER CARTÃO DE VACINAS ATUALIZADO DO TÉCNICO QUE IRA REALIZAR AS INSPEÇÕES TÉCNICAS PERIÓDICAS

FORNECER CERTIFICADO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO DO TÉCNICO QUE IRA REALIZAR AS INSPEÇÕES PERIÓDICAS

PROCEDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DE 2ª A 6ª FEIRA ENTRE 8:00HS E 17:00HS, SEGUINDO O ROTEIRO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONFORME CLÁUSULA DO CONTRATO ANUAL.

FORNECER MENSALMENTE, RELATÓRIO DE PERFORMANCE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE COM REGISTRO FOTOGRÁFICO, INCLUINDO TAMBÉM NESTE, A RELAÇÃO DAS PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA VISITA SEGUINTE, DENTRO DA MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

RETIRAR E REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE).

REALIZAR A LIMPEZA SEMESTRAL DOS REATORES COM RETIRADA DE 1/3 DA BIOMASSA ACUMULADA NO REATOR ANAERÓBIO.

CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL DOS REATORES E UTILIDADES.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LIMPA FOSSA PARA AUXÍLIO NA LIMPEZA PERIÓDICA DOS REATORES DA ETED COM FORNECIMENTO DO CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO DO LODO RECOLHIDO NA LIMPEZA.

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAR AS ANÁLISES PERIÓDICA TRIMESTRAIS (VIDE CONDICIONANTES NA L.O.) DO EFLUENTE DE ENTRADA E SAÍDA DA ETED E FORNECIMENTO AO CONTRATANTE DOS RELATÓRIOS ANALÍTICOS LABORATORIAIS.

FORNECER PRODUTO CONSUMÍVEL PASTILHAS DE CLORO

4.2 SÃO RESPONSABILIDADES DO CLIENTE:

DESIGNAR UM DE SEUS FUNCIONÁRIOS PARA ACOMPANHAR O REPRESENTANTE DA FASAN DURANTE AS VISITAS PARA COMPROVAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES.

EFETUAR ROTINAS DE VERIFICAÇÕES INDICADAS PELO REPRESENTANTE DA FASAN E LITERATURA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO, INDEPENDENTE DA VISITA PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO REALIZADA PELA FASAN (ROTINA DIÁRIA DE VERIFICAÇÃO DAS LUZES DE SOBRE CARGAS DO PAINEL DE COMANDO).

FORNECER AS PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU, AUTORIZAR EM TEMPO HÁBIL O SEU FORNECIMENTO.

5. VALORES DE FORNECIMENTO

APRESENTAMOS A SEGUIR PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE 24(VINTE E QUATRO) VISITAS QUINZENAIS A SEREM PROGRAMADAS DENTRO DO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. COMO REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÁ COBRADO :

R\$ 1.950,00,00 (MENSAL COM IMPOSTOS INCLUSOS)

R\$ 23.400,00 (TOTAL/ANUAL COM IMPOSTOS INCLUSOS).

O PREÇO INDICADO DEVERÁ SER PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ACOMPANHADO DO RELATÓRIO DE PERFORMANCE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTE DOMÉSTICO COM VENCIMENTO DE 30 DIAS, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.



SALIENTAMOS QUE AS PEÇAS QUE, PORVENTURA DEVERÃO SER SUBSTITUIDAS, DE REPOSIÇÃO, QUANDO DESCARACTERIZADA A GARANTIA MENCIONADA PELO FABRICANTE DO PRODUTO/EQUIPAMENTO, SERÃO FATURADAS INDEPENDENTEMENTE DOS VALORES DESSA PROPOSTA, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE UM ORÇAMENTO ESPECÍFICO.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS.

PROPOSTA VÁLIDA PARA CONTRATO COM PERÍODO DE 1 ANO(12 MESES).

7. DIREITOS AUTORAIS DESSA PROPOSTA

ESTA PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL E TODOS OS DOCUMENTOS INCLUSOS E/OU ANEXADOS SÃO DE PROPRIEDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DA FASAN, E QUAISQUER TENTATIVAS DE REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTA PROPOSTA SEM NOSSA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO IMPLICARÃO EM PENALIZAÇÕES DE ACORDO COM A LEI 9610 DE 19.02.1998, ART. 7, INCISO X C/C ART. 102 E SEQUINTE (LEI DOS DIREITOS AUTORAIS); SEM PREJUÍZO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 184 DO CÓDIGO PENAL.

7.1. CONFIDENCIALIDADE

FICA O CONTRATANTE DE POSSE DE NOSSA PROPOSTA RESPONSÁVEL PELA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

POR OCASIÃO DA PRIMEIRA VISITA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, A FASAN REALIZARÁ UM LEVANTAMENTO DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S). CASO ESTE(S) NÃO ESTEJA(M) EM APROPRIADAS CONDIÇÕES DE OPERACIONALIDADE A FASAN SE COMPROMETE A APRESENTAR RESPECTIVO ORÇAMENTO, SENDO TAIS CUSTOS TOTALMENTE DESVINCULADOS DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS E CUJA RESPONSABILIDADE DO PAGAMENTO INCUMBE AO CLIENTE.

ANTÔNIO FÁBIO SANTOS DE MENEZES
(GESTOR COMERCIAL E SERVIÇOS)
(92)99972-6274/3634-2594
www.fasanambiental.com.br

Ao

BATALHÃO DE SUPRIMENTO - 12ª BSUP

Att: Sra.º Tem Seoud

Fone: (92) 96414-2603

Manaus, 11 de janeiro de 2023.

Conforme vossa solicitação;

Segue nosso orçamento e demais condições para manutenção preventiva e corretiva da ETE Sanitária Instalada no **12ª BSUP** no período de 12 meses.

1. Escopo manutenção Preventiva.

- Limpeza do Pré Tratamento mensal.
- Contratação de laboratório para análise de efluente trimestral conforme condicionante da (LO) Licença de Operação/ IPAAM.
- Caminhão limpa fossa para limpeza Bimestral ou Trimestral do Pré tratamento e reatores da ETE, conforme avaliação do desempenho do sistema.
- Manutenção preventiva do quadro de comando elétrico.
- Manutenção elétrica preventiva do soprador de ar radial do sistema de aeração.
- Fornecimento de Pastilhas de cloro ou cloro em pó para desinfecção do efluente final.
- Acompanhamento da à equipe de laboratório para coleta das análises Físico Químico e microbiológica se for necessário.
- Emissão de relatório de visita técnica a cada visita;



2. Escopo manutenção Corretiva.

- Manutenção corretiva das bombas do sistema de elevatória (rebobina mento com troca de rolamentos e demais itens do motor).
- Corretiva do quadro de comando elétrico, com trocas de peças e demais itens que compõe o quadro de comando.
- Corretiva do soprador de Ar radial, com troca de rolamento, rebobina mento e demais itens que compõe o equipamento.
- Substituição de conexões e tubulações em PVC que compõe do sistema.
- Lavagem anual de toda parte externa da ETE.

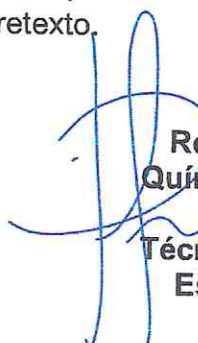
3. Validade da proposta:

60 (sessenta) dias.

4. Valor e Forma de pagamento:

- Valor total da prestação do serviço mensal: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais mensais).**
- Pagamento através de depósito bancário após emissão da nota de serviço.

Os termos da presente proposta tornam sem efeito todas as negociações de prestação de serviços, ajustes, acordos e contratos, verbais ou por escrito, anteriores à data deste documento, declarando os ora contratantes nada haver a reivindicar, a qualquer tempo e pretexto.


Robson Luz Santos
Químico- CFQ-CRQ-AM
Nº 14100742
Técnico em ETE – ETA.
Esp. Microbiologia

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO 24012023

ORÇAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NA E.T.E

**AO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
A/C SETOR ADMINISTRATIVO**

Temos o prazer e a honra de submeter a vossa apreciação, o presente orçamento para prestação de nossos serviços.

1. SERVIÇOS PREVENTIVOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Limpeza do Pré Tratamento mensal;
2. Contratação de laboratório para análise de efluente trimestral conforme condicionante da (LO) Licença de Operação/IPAAM;
3. Caminhão limpa fossa para limpeza Bimestral ou Trimestral do Pré Tratamento e reatores da ETE, conforme avaliação do desempenho do sistema;
4. Manutenção preventiva no quadro de comando elétrico;
5. Manutenção elétrica preventiva do soprador de ar radial do sistema de aeração;
6. Fornecimento de Pastilhas de cloro ou cloro em pó para desinfecção do efluente final;
7. Acompanhamento da equipe de laboratório para coleta das análises físico-químicas e bacteriológicas se for necessário;
8. Emissão de relatório de visita técnica a cada visita.

2. SERVIÇOS CORRETIVOS A SEREM EXECUTADOS:

1. Manutenção corretiva das bombas do sistema de elevatória (rebobinamento com troca de rolamentos e demais itens do motor);
2. Corretiva do quadro de comando elétrico, com trocas de peças e demais itens que compõem o quadro de comando;
3. Corretiva do soprador de ar radial, com troca de rolamento, rebobinamento e demais itens que compõem o equipamento;
4. Substituição de conexões e tubulações em PVC que compõem o sistema;
5. Lavagem anual de toda a parte externa da ETE.

CNPJ 15.539.911/0001-69 - Fone 92 99122-3009 – E-mail: saniete.ete@hotmail.com
Rua Gurupi Nº 1618 / Redenção CEP 69047-010 – Manaus – Amazonas



SANIETE

Tecnologia em Tratamento de Efluentes
www.saniete.com.br



12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO 24012023

3. VALOR MENSAL DO SERVIÇO: **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**
4. VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO: **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
5. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

15.539.911/0001-69
Manoel de Jesus Vieira de Araújo-ME
Rua Gurupi, nº 1618 - Redenção
CEP: 69047-010
MANAUS AM

Manoel Araújo
Diretor Administrativo

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS

CNPJ 15.539.911/0001-69 - Fone 92 99122-3009 – E-mail: saniete.ete@hotmail.com
Rua Gurupi Nº 1618 / Redenção CEP 69047-010 – Manaus – Amazonas



CREA-AM
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Amazonas



SEMNAS





**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
 BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

MAPA DE RISCOS

UGG: 160018 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01: Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Reuniões com autoridades superiores para alinhamento e aprovação dos artefatos	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo	Equipe de Planejamento

RISCO 02: Suspensão do licitatório em face de impugnações		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Órgão sem acesso à Internet e sem possibilidade de prestar serviço	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Elaboração do planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório	Equipe de Planejamento

RISCO 03: Licitação deserta		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não adjudicação do Edital	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Maior interlocução com os fornecedores do serviço	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação integral da equipe de contratos na resposta e mitigação das possíveis causas	Equipe de Planejamento

RISCO 04: Incapacidade de execução do contrato		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Atraso na prestação do serviço	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Definição de níveis de serviços baseados em contratações similares e em conformidade com a necessidade da contratante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções cabíveis e previstas no edital em caso de não atendimento aos níveis de serviço	Equipe de Planejamento

RISCO 5: Inobservância dos procedimentos formais previstos no Edital e na IN 05/2017 SLTI/MPOG sem comprometer a qualidade		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixa () Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Prejuízo na instrução processual em conformidade com a IN 05/2017 SLTI/MPOG	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Auxiliar na instrução da indicação dos integrantes da equipe de fiscalização antes da assinatura do contrato	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas no Edital	Equipe de Planejamento

RISCO 6: Demora na conclusão do processo licitatório em face de impugnações ou recursos		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	

Ident.	Dano	
1.	Atraso no processo de contratação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado)	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação	Equipe de Planejamento

RISCO 7: Licitação Fracassada		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Fracasso do processo licitatório	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com estrita observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizentes com o mercado	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços	Equipe de Planejamento

RISCO 8: Justificativa insuficiente da necessidade de aquisição		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da motivação	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar a Equipe de Planejamento na confecção do documento	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação solicitar ao demandante justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação	Seção de Licitação

RISCO 9: Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Contratação irregular; Não atendimento às condições de habilitação exigidas no Art. 27 da Lei 8666/1993.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável

1.	A Seção de Licitação aplica as sanções previstas no instrumento convocatório.	Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	O Pregoeiro realiza diligências e, caso constate, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicar penalidade.	Pregoeiro

RISCO 10: Quantidades superestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Falha de planejamento, gerando problemas de armazenamento e caducidade, podendo causar falsa expectativa de fornecimento para os fornecedores.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Demandante justifica as quantidades pretendidas no Termo de Referência.	Agente Requisitante
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de compras. Caso necessário, deverá ser feita a retificação das quantidades adequadas à necessidade da unidade demandante.	Equipe de Planejamento

RISCO 11: Quantidades subestimadas nos pedidos de compra		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento das demandas do setor solicitante; Possibilita a ocorrência de fracionamento da despesa; Aumento do número de licitações para o mesmo objeto; Atraso na execução das atividades.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Exigência de Estudo Técnico Preliminar ou memória de cálculo que justifique a quantidade demandada, por ocasião da autorização para abertura de licitação, através da utilização do planejamento pela Seção de Licitação.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho à unidade demandante para que conste no processo de aquisição o Estudo Técnico Preliminar ou a justificativa da quantidade demandada que embase o pedido de compras; Providenciar nova solicitação de licitação ou aditivos ao contrato com acréscimo de quantidade.	Seção de Licitação

RISCO 12: Falta de autorização da autoridade competente para abertura de licitação		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao Art. 9º do Decreto 5.450/2005 e Art. 38, caput da Lei 8.666/93.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável

1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 13: Divergências textuais no edital, TR, minuta de Ata e minuta de contrato		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Problemas na execução contratual; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição; Edital não revisado na totalidade (<i>copy-paste</i> de outro edital).	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação verifica a coerência entre TR e Edital.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação verifica a divergência e solicita justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 14: Ausência de aferição de critérios de sustentabilidade ambiental e qualificação energética nos processos licitatórios		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Baixa prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis em dissonância com a Lei 12.305/2010.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o demandante	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Equipe de Planejamento

RISCO 15: Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no DOU e em jornal de grande circulação, se for o caso.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da publicidade; No caso de SRP, não atendimento ao §6º art. 17 Decreto 5.450/2005.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessorar o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação

Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 16: Utilização de condições de habilitação potencialmente restritivas à competitividade		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Ident.	Dano	
1.	Descumprimento do art. 3º da Lei 8.666/1993, § 1º, inciso I; Pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao Edital; Diminuição da competição, podendo culminar em uma licitação deserta ou fracassada ou aumento indevido do custo da contratação; Atraso no atendimento das necessidades da Instituição.	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação

RISCO 17: Adjudicação de licitante sem documentação completa de habilitação exigida em edital		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	Não atendimento ao art. 11 do Decreto 5.450/2005, IV	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	A Seção de Licitação assessora o pregoeiro	Chefe da Seção de Licitação
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	A Seção de Licitação emite despacho ao pregoeiro ou ao presidente da Comissão de Licitação solicitando justificativa e providências cabíveis.	Chefe da Seção de Licitação
RISCO 18: Contratar empresa com baixa qualidade na prestação do serviço.		
Probabilidade:	() Baixa () Média (X) Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Ident.	Dano	
1.	O objeto licitado terá pouca vida útil de utilização	
Ident.	Ação preventiva	Responsável
1.	Aprimorar o detalhamento das especificações do termo de referência; Incluir exigência de apresentação de atestado de competência técnica referente à experiência anterior da empresa.	Equipe de Planejamento
Ident.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Elaboração do termo de referência de forma mais clara e concisa	Equipe de Planejamento

RESPONSÁVEIS:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NATÁLIA ALVES SEOUD – 2ºTen
Integrante Técnico

PAULA PRADO GOMES PEREIRA – 3ºSgt
Integrante Administrativo



1.1.1.1. TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.1.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
1.1.1.3. SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratações dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Estação de Tratamento de Efluentes/Esgoto (ETE) do 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Marechal Bittencourt, nº 55, Compensa – Manaus, AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Dada



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QNTD	VALOR MÁXIMO
1	1. Manutenção Preventiva. • Limpeza do Pré Tratamento mensal. • Contratação de laboratório para análise de efluente trimestral conforme condicionante da (LO) Licença de Operação/ IPAAM. • Caminhão limpa fossa para limpeza Bimestral ou Trimestral do Pré tratamento e reatores da ETE, conforme avaliação do desempenho do sistema. • Manutenção preventiva do quadro de comando elétrico. • Manutenção elétrica preventiva do soprador de ar radial do sistema de aeração. • Fornecimento de Pastilhas de cloro ou cloro em pó para desinfecção do efluente final. • Acompanhamento da equipe de laboratório para coleta das análises Físico Químico e microbiológico se for necessário. • Emissão de relatório de visita técnica a cada visita; 2. Manutenção Corretiva. • Manutenção corretiva das bombas do sistema de elevatória (rebobinamento com troca de rolamentos e demais itens do motor). • Corretiva do quadro de comando elétrico, com trocas de peças e demais itens que compõem o quadro de comando. • Corretiva do soprador de Ar radial, com troca de rolamento, rebobinamento e demais itens que compõem o equipamento. • Substituição de conexões e tubulações em PVC que compõem o sistema. • Lavagem anual de toda parte externa da ETE.	12 MESES COM VISITAS QUINZENAIS. (24 VISITAS) Valor anual.	R\$ 25.800,00

1.2 – A prestação dos serviços inclui o fornecimento de mão de obra, de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços de manutenção da ETE, abrangendo também, anotação de responsabilidade técnica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Paula



1.3 – A CONTRATADA fornecerá mão de obra para toda manutenção corretiva, bem como os insumos, peças, componentes e materiais necessários para as revisões, inspeções, reformas e reparos, sendo que, à CONTRATANTE não resultará nenhum ônus adicional ao valor homologado no presente processo licitatório.

1.4 – Custos com caminhão limpa-fossa para remoção de lodo e gordura, serão de encargo da CONTRATADA.

1.5 – Despesas com componentes elétricos e serviços de rebobinamento e/ou conserto de bombas submersíveis, serão de encargo da CONTRATADA.

1.6 – O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de manutenção.

1.7 – A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.8 – O contrato terá vigência pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que se trata de serviço de natureza contínua, sendo certo que uma eventual interrupção poderia ocasionar transtornos à manutenção das condições de higiene e aspectos ambientais da unidade, sendo dessa forma, imprescindível a contratação do serviço em tela.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP:
- II) Data de publicação no PNCP:
- III) Id do item no PCA:
- IV) Classe/Grupo:
- V) Identificador da Futura Contratação:

Paula



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 – A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares abrange a prestação do serviço de manutenção corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto, para adequação às normas ambientais vigentes bem como a preservação ecológica do meio na qual a unidade está inserida.

3.2 – Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para a sua satisfação, e deverão ser realizados obedecendo aos preceitos previstos nas diversas normas afetadas ao assunto.

3.3 – A empresa contratada deverá dispor de estrutura logística para atender ao disposto neste Termo de Referência, não permitindo que os serviços acordados sofram interrupções, tais como períodos superiores a 30 dias.

3.4 – A CONTRATADA deverá possuir experiência no mercado, demonstrada através de atestado de capacidade técnica, no qual deverão constar serviços similares.

3.5 – Para a execução do serviço, deverão ser observadas:

3.5.1 – Normas do CONAMA relativas ao objeto;

3.5.2 – Instruções Técnicas e Catálogos do Fabricante;

3.5.3 – Legislação estadual atinente ao serviço executado;

3.5.4 – Legislação municipal atinente ao serviço executado;

3.6 – O serviço deverá contemplar a revisão do quadro de comando elétrico, com troca de componentes, reparo nas bóias elétricas, esgotamento da ETE, reparo nos reservatórios em fibra, desentupimento das tubulações e instalação de um aerador submersível mais quadro de comando.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação deve ser executada nos Termos da Resolução nº 430/2011 do CONAMA, que dispõe sobre as condições e padrões de lançamentos de efluentes, que complementam e altera a Resolução nº 357/2005 – CONAMA.

4.2 – Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço. ✓

4.3 – As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas neste TR.

4.4 – Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais capacitados de acordo com a exigência do cargo.

Handwritten signature



4.5 – O serviço será sempre acompanhado pelo responsável técnico contratado pela empresa, cabendo à CONTRATADA remunerar este profissional.

4.6 – Os valores do acompanhamento por profissional Engenheiro já estão embutidos no valor de referência.

Subcontratação

4.7 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Vistoria

4.8 – Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por militar designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 16:00, e na sexta-feira, das 09:00 às 11:00, horário local, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21)964142603.

4.9 – A vistoria para a licitação tem caráter facultativo e não obrigatório. O licitante que optar por não realizá-la deverá apresentar uma declaração de que está ciente das condições de execução dos serviços, nos termos do artigo 30, III, da Lei nº 8.666/93 (por exemplo, Acórdãos nº 2.150/2008, nº 1.599/2010, nº 2.266/2011, nº 110/2012, todos do Plenário).

4.10 – O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte após a publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.11 – Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12 – Por ocasião da vistoria, ao licitante ou ao seu representante legal, será concedido o direito de produzir fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar a sua proposta.

4.13 – A NÃO realização da vistoria NÃO poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais das prestações dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.14 – A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5 – MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Paula



5.1 – O serviço deverá ser iniciado em até 7 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho por parte da empresa ganhadora.

5.2 – A CONTRATADA realizará os serviços na área delimitada pela Estação de Tratamento de Esgoto do Batalhão e adjacências e em área que julgar necessária, desde que informada e autorizada pelo fiscal de contrato.

5.3 – A CONTRATADA deverá submeter-se ao controle rotineiro de entrada e saída, de pessoal e serviços, da Unidade Militar. Para evitar transtornos e atrasos nos procedimentos, a empresa deverá indicar, por meio de expediente formal, a relação nominal com os dados pessoais, e constando cópia de documentos (com foto), para identificação dos funcionários e dos veículos destinados a prestarem o serviço no aquartelamento com antecedência de 3 (três) dias úteis.

5.4 – Os funcionários da CONTRATADA devem apresentar-se em unidade militar trajando uniformes compatíveis com os regulamentos castrenses, e devidamente identificados, não sendo permitido o uso de bermudas, chinelos e regatas no interior do batalhão.

5.5 - Para a execução dos serviços, os funcionários deverão usar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para a atividade, conforme Norma Regulamentadora Nr. 06, do Ministério de Trabalho, devendo a CONTRATADA fornecer e fiscalizar a utilização dos mesmos.

5.6 - A jornada de trabalho deverá se adequar a rotina estabelecida dentro da Unidade Militar, sendo o horário permitido para a execução do serviço de segunda a quinta-feira, das 08h às 16h00min horas, e na sexta-feira, das 08h às 11h00min, horário local.

5.7 - O quadro de trabalho da execução do serviço, bem como o controle de jornadas de trabalho, é encargo da CONTRATADA, devendo a mesma observar o fiel cumprimento de leis e encargos trabalhistas previstos em lei.

Local da Prestação dos Serviços

5.8 – Os dos serviços de manutenção corretiva e preventiva da Estação de Tratamento de Efluentes/Esgoto (ETE) do 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Marechal Bittencourt, nº 55, Compensa – Manaus, AM.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

6.1 - O Contrato será gerido por parte da CONTRATANTE por um representante definido como Fiscal de Contrato, através de publicação em Boletim Interno da Unidade, sendo a função nominal, porém vinculada a Fiscalização Administrativa da Unidade.

Assinatura



6.2 - CONTRATANTE e CONTRATADA comunicar-se-ão através de correio eletrônico e telefonemas, bem como através de visitas ao Batalhão, por parte da entidade prestadora de serviços e em sua sede, por parte dos representantes do Órgão envolvidos no contrato, conforme for acordado entre as partes.

6.3 - O pagamento será realizado quando todos os pontos descritos no item 1 deste Termo de Referência forem concluídos, em conformidade com os demais itens do TR, sendo o Fiscal do Contrato o responsável pelo atesto das Notas Fiscais e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro.

6.4 - Os serviços serão atestados através de verificações nos locais que sofreram intervenções por equipe especializada do CONTRATANTE, podendo inclusive ser realizados testes para comprovar a eficácia dos serviços realizados.

6.5 - O fiscal do contrato registra em registro próprio todos os atos, fatos e ocorrências relativos ao contrato, para que sirvam de histórico e possam embasar as decisões que serão tomadas.

Obrigações do CONTRATANTE

6.6 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.7 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.8 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela sejam as mais adequadas;

6.9 – Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.10 – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP Nr 5/2017.

6.11 – Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.11.1 – Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

duo



6.11.2 – Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.11.3 – Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização deste em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.11.4 – Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.12 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.13 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços após seu recebimento.

6.14 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das Obrigações pela Contratada.

Obrigações da CONTRATADA

6.15 – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

6.16 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.17 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar do pagamento devido à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.18 – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.19 – Vender a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto N 7.203, de 2010;

Paula



6.20 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP Nr 5/2017;

6.21 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

6.22 – Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

6.23 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

6.24 – Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.25 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

6.26 – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

6.27 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

6.28 – Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

6.29 – Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Paulo



6.30 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.31 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015;

6.32 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.33 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.34 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.35 – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

6.36 – Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017;

6.36.1 – O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.36.2 – Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, das documentações produzidas e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.37 – Não se encontra dentre as atividades dos terceirizados a responsabilidade para a realização de atos administrativos, para a tomada de decisão para o contrato, nem tampouco atividades inerentes ao quadro de servidores do órgão.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

fev



8.1 - O Contrato será gerido por parte da CONTRATANTE por um representante definido como Fiscal de Contrato, através de publicação em Boletim Interno da Unidade, sendo a função nominal, porém vinculada a Fiscalização Administrativa da Unidade.

8.2 - CONTRATANTE e CONTRATADA comunicar-se-ão através de correio eletrônico e telefonemas, bem como através de visitas ao Batalhão, por parte da entidade prestadora de serviços e em sua sede, por parte dos representantes do Órgão envolvidos no contrato, conforme for acordado entre as partes.

8.3 - O pagamento será realizado quando todos os pontos descritos no item 1 deste Termo de Referência forem concluídos, em conformidade com os demais itens do TR, sendo o Fiscal do Contrato o responsável pelo atesto das Notas Fiscais e posterior encaminhamento ao Setor Financeiro.

8.3.1 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.3.2 – Não produzir os resultados acordados,

8.3.4 – Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

8.4 - Os serviços serão atestados através de verificações nos locais que sofreram intervenções por equipe especializada do CONTRATANTE, podendo inclusive ser realizados testes para comprovar a eficácia dos serviços realizados.

8.5 - O fiscal do contrato registra em registro próprio todos os atos, fatos e ocorrências relativos ao contrato, para que sirvam de histórico e possam embasar as decisões que serão tomadas.

Do Recebimento

8.6 – A emissão da Nota Fiscal / Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo;

8.7 – No prazo de até 7 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação acima, da seguinte forma:

8.7.1 – A CONTRATADA realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem

Deu

necessários.



8.7.1.1 – A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

8.7.1.2 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.7.2 – No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.7.2.1 – Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

8.7.2.2 – Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.7.2.2.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

8.8 – No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.8.1 – Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.8.2 – Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.8.3 – Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Deu

8.9 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002);



8.10 – O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

8.11 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Liquidação

8.12 – Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.13 – O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 – Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Deuda



8.15 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.16 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.17 – A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.18 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.19 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.20 – Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.21 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.22 – O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

8.23 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

Deuda

8.24 – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.24.1 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

8.25 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.25.1 – O prazo de validade;

8.25.2 – A data de emissão;

8.25.3 – Os dados do contrato e do órgão contratante;

8.25.4 – O período de prestação dos serviços;

8.25.5 – O valor a pagar; e

8.25.6 – Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.26 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.27 – Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.28.1 – Não produziu os resultados acordados;

8.28.2 – Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.28.3 – Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.29 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

Paula



8.30 – Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

8.31 – Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de Abril de 2018.

8.32 – Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.33 – Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

8.34 – Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

8.34.1 – Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

8.35 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber;

8.36 – É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Forma de pagamento

8.37 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.38 – Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

Leandro



9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 – As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

9.2 – Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

9.3 – Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

9.3.1 – Declaração de capacidade técnica para a execução dos serviços constantes no objeto deste termo de Referência.

9.4 – Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

9.4.1 – **Valor Global Anual: R\$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

9.5 – O critério de julgamento da proposta é o menor preço global;

9.6 – As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

Exigências de Habilitação

9.7 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.8 – **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.9 – **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Dequal

9.11 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



9.12 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.14 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.16 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.17 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.18 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.19 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

Deuda

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



9.20 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.22 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.23 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.24 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.25 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.26 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.27 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.28 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço

Paul

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

9.29 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente];

9.30 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.31 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo anual: **R\$ 25.800,00** (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

10.2 – Tal valor foi obtido a partir da média de três orçamentos solicitados pela CONTRATANTE de empresas especializadas no ramo de execução do objeto.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1– As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1 – A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

Paula



II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

12 – INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

12.1 – A execução dos serviços será iniciada em até 7 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho por parte da empresa ganhadora.

12.2 – O prazo de execução dos serviços será de 12 dias úteis.

Manaus - AM, 30 de JANEIRO de 2023.


NATÁLIA ALVES SEOUD - 2º Ten
Oficial do Meio Ambiente



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**APROVAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência do Pregão nº 03/2023 com base no inciso II do Art. 14 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. Cujo objeto é Aquisição do serviço de manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes para atender as necessidades 12º Batalhão de Suprimento.

Manaus-AM, 10 de fevereiro de 2023.



EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO – TC
Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Suprimento



ANEXO I

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., não podendo ser prorrogado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1

COLOCADO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.447.603/0001-13
Razão Social: PAULO ROOSEVELT SILVA NASCIMENTO ***.329.922-**
Nome Fantasia: PAULO!S SERVICOS TECNICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/07/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta. Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 09/07/2023

FGTS

Validade: 09/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 20/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Sem Informação (*)

Receita Municipal

Sem Informação (*)

V - Qualificação Técnica

MARK DE OLIVEIRA FOGASSA

02 Alguns dados dos

cadastros de
sócios/administradores estão
pendentes de sincronização com a
Receita Federal pelo sistema.
Caso queira utilizar as
informações atualizadas desses
cadastros, aguarde que em breve
estarão atualizadas (em torno de 1
hora).

Sair

Raio-x do Fornecedor

Área de Trabalho

Segurança

Cadastro

Consulta

Consulta Nível I – Credenciamento

Fornecedor

Nome Fantasia

Situação do Fornecedor

Credenciado

Razão Social

PAULO IS SERVICOS TECNICOS

PAULO ROOSEVELT SILVA NASCIMENTO ***.329.922-**

CNPJ

41.447.603/0001-13

Situação do Nível I

Data/Hora da Última Sincronização

Data de Vencimento do Cadastro

Cadastrado

Pendente de sincronização

07/07/2023

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa Data de Abertura da Empresa

Micro Empresa 05/04/2021

Natureza Jurídica MEI Capital Social (R\$)

EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) Sim 50.000,00

Cnae Primário

3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS





1 2 D-U-N-S Number

Cnaes Secundários
3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ELÉTRICAS
3314-7/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCEPTANDO OS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS
3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Contato Principal e Endereço

CEP 69.050-001 AVENIDA CONSTANTINO NERY, 2525 - COND PARQUE DOS INGLESES;BLOCO 9A;APT 304 - CHAPADA

Município / UF

Manaus / Amazonas

INCLUIR

DDD Telefone

Contatos
(92) 9442-8369
Não consta na RFB
(92) 99442-8369

E-mail

PAULOROOSEVELT@HOTMAIL.COM



Responsável Legal

CPF 155.329.922-15 Nome PAULO ROOSEVELT SILVA NASCIMENTO

Responsável pelo Cadastro

CPF 155.329.922-15 Nome PAULO ROOSEVELT SILVA NASCIMENTO

E-mail

pauloroosevelt@hotmail.com

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).



Linhas de Fornecimento do Fornecedor

Material

Nenhuma linha de fornecimento cadastrada

Serviço

Código / Nome
1937 - Obras Cíveis de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica
2054 - Instalação e Montagem de Sistemas de Refrigeração
2321 - Manutenção de Motores a Combustão
2330 - Manutenção de Bombas e Moto-Bombas
4596 - Instalação e Montagem de Energia Elétrica Até 60kv

☐

☐

☒

☒

☐

☐

☐

☐

☒

☒

☐

☐

Algumas informações dos cadastros de sócios/administradores estão pendentes de sincronização com a Receita Federal pelo sistema. Caso queira utilizar as informações atualizadas desses cadastros, aguarde que em breve estarão atualizadas (em torno de 1 hora).

VOLTAR

RELATÓRIO

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.929.728/0001-07 DUNS®: 901188857
Razão Social: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade: 02/08/2023

FGTS

Validade: 06/06/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

Validade: 25/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade: 28/05/2023

Receita Municipal

Validade: 28/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

14.929.728/0001-07

Razão Social:

SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA DONA MARIA DA GLORIA, 13 - QD-27 CJ HAB. CIDADA - MONTE DAS OLIVEIRAS - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/05/2023 16:09



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 97.519.100/0001-60 DUNS®: 903884510
Razão Social: T D A -CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: PROJETAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/06/2023
FGTS	Validade:	04/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2023
Receita Municipal	Validade:	02/06/2023

Emitido em: 22/05/2023 16:07

CPF: 984.815.172-91 Nome: ANTONIO THIAGO CARDOSO DA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

97.519.100/0001-60

Razão Social:

T D A -CONSTRUÇOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA ABIURANA, 25 - SALA 01 - ALVORADA - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/05/2023 16:09

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação



Dispensa Eletrônica N° 37/2023 (Lei 14.133/2021)
UASG 150018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/INEX/AM

Dispensa

Adjudicação

Homologação

Adjudicação/
Homologação

1. MANUTENÇÃO DE REDES - ÁGUA / ESGOTO
Pagamento em 12 parcelas

Quantidade 1
Valor estimado (unidade) R\$ 25.000,0000

14.929.728/0001-07

ME/EPP

Acumulado: 000000

Valor estimado (unidade) R\$ 24.000,0000

Valor pago (unidade) -

SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Envio de anexos: Encerrado



97.619.100/0001-60

ME/EPP

Acumulado: 000000

Valor estimado (unidade) R\$ 25.000,0000

Valor pago (unidade) -

TDA-CONSTRUCOES LTDA

Envio de anexos: Encerrado



47.074.912/0001-80

ME/EPP

Acumulado: 000000

Valor estimado (unidade) R\$ 30.000,0000

Valor pago (unidade) -

ONIGO SOLUCOES LTDA



Voltar

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA			
CNPJ Nº: 14.929.728/0001-07			
ENDEREÇO: RUA DONA MARIA DA GLORIA, 13 - QD-27 – CONJ. HAB. CIDADÃO XII			
BAIRRO: MONTE DAS OLIVEIRAS	CIDADE: MANAUS	UF: AM	CEP: 69.092-654
CÓDIGO DDD: 092	TELEFONE:	CELULAR: 9.99399-1310	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: suprietesaneamento@gmail.com			
NOME DO BANCO: BANCO BRADESCO		NÚMERO DO BANCO: 204	
NOME DA AGÊNCIA: AGÊNCIA SILVES	NÚMERO DA AGÊNCIA: 2164	NUMERO DA C/C: 87472-8	OPERAÇÃO: XXXXXXXXXX
NOME DA PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA			
LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica Nº 37/2023 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM			

Nr Ord	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Valor Máximo
01	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA ETE. 1. Manutenção Preventiva • Limpeza do Pré Tratamento mensal. • Contratação de laboratório para análise de efluente trimestral conforme condicionante da (LO) Licença de Operação/IPAAM. • Caminhão limpa fossa para limpeza ou Trimestral do Pré tratamento e reatores da ETE, conforme avaliação do desempenho do sistema. • Manutenção preventiva do quadro de comando elétrico. • Manutenção elétrica preventiva do soprador de ar radial do sistema de aeração. • Fornecimento de Pastilhas de cloro ou cloro em pó para desinfecção do efluente final. • Acompanhamento da equipe de laboratório para coleta das análises Físico íco e microbiológico se for necessário. • Emissão de relatório de visita técnica a cada visita; 2. Manutenção Corretiva. • Manutenção corretiva das bombas do sistema de elevatória (rebobinamento com troca de rolamentos e demais itens do motor). • Corretiva do quadro de comando elétrico, com trocas de peças e demais itens que compõem o quadro de comando. • Corretiva do soprador de Ar radial, com troca de rolamento, rebobinamento e demais itens que compõem o equipamento. • Substituição de conexões e tubulações em PVC que compõem o sistema. • Lavagem anual de toda parte externa da ETE.	12 MESES COM VISITAS QUINZENAIS (24 VISITAS) Valor Anual	24.000,00
R\$ 24.000,00			

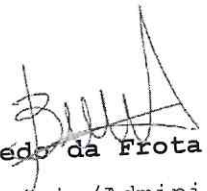
Apresentamos a V.Sa. nossa proposta pelo valor global de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) com **prazo de execução** será 12 meses.

Dispensa Eletrônica N° 37/2023 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS

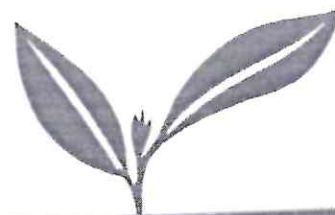
Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Equipe de Licitação, que a empresa **Supriete Saneamento e Construção Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.929.728/0001-07, localizada na Rua Dona Maria da Glória, nº13 quadra 27, Conjunto Habitacional Cidadão XII - Monte das Oliveiras - CEP 69092-654 - Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Bruno Macedo da Frota Moreira, inscrito no CPF n.º 723.901.902-00 e no Identidade n.º 17160375 tem ciência de conhecimento e condições necessárias à participação na licitação.

Manaus/AM, 22 de maio de 2023.



Bruno Macedo da Frota Moreira
Cargo: Sócio/Administrador

Razão Social: **Supriete Saneamento e Construção Ltda - ME**
CNPJ: 14.929.728/0001-07





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.929.728/0001-07
Razão Social: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
Endereço: R VALENCIA 13 QD65 CJ C ELISIOS / PLANALTO / MANAUS / AM / 69045-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050804174556052033

Informação obtida em 22/05/2023 16:49:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13600055320

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AME2300052972

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

MANAUS

Local

28 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334189 em 28/04/2023 da Empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14929728000107 e protocolo 230276041 - 27/04/2023. Autenticação: 108FCDD578117723F2EADFCBDEF20A6E2A68E9F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.604-1 e o código de segurança r4Bw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Assinatura do Secretário-Geral

pág. 1/12



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 14.929.728/0001-07 NIRE: 13600055320**

BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, empresário, nascido em 20/12/1982, portador do CPF nº 723.901.902-00, RG nº 1716037-5 SSP/AM, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM a Rua Valencia, nº 13 Qd 65, Conjunto Campos Eliseos – Planalto – CEP: 69.045-560, único sócio componente da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob o nome Empresarial de **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**, com sede na cidade de Manaus, sito à Rua Valencia, nº 13 Qd 65, Conjunto Campos Eliseos – Planalto – CEP: 69.045-560, Manaus/AM, inscrita no CNPJ:14.929.728/0001-07, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA – Sob o nº. 13600055320 de 12/09/2017, resolve alterar seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO POR FORÇA DE LEI

De acordo com o Artigo 41 da Lei 14.195 de 26 de agosto de 2021, que determinou a transformação das empresas individuais de responsabilidade limitada – EIRELI, a empresa foi transformada em Sociedade Empresária Ltda, cujo o nome passou a ser **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**, o titular da EIRELI o Sr **BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA** passou a ser o Único Sócio e Administrador da referida Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO ENDEREÇO: Rua Dona Maria da Gloria n 13 Qd 27, Conjunto Habitacional Cidadão XII - Monte das Oliveiras - CEP 69092-654 - Manaus/AM.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: A sociedade passará a ter por objetos:

- 71.12-00 – Serviços de Engenharia
- 37.01-1-00 – Gestão de redes de esgoto
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.22-3-03 – Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 23.30-3-99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 28.61-5-00 – Fabricação de máquinas para indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
- 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 43.99-1-03 – Obras de alvenaria
- 28.25-9-00 – Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 41.20-4-00 – Construção de edifícios
- 46.69-9-99 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 43.30-4-04 – Serviços de pintura e edifícios em geral
- 33.14-7-10 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 25.99-3-99 – Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.303-02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 47.61-0-03 – Comércio varejista de artigos de papeleria



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301230 em 08/02/2023 da Empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14929728000107 e protocolo 230110754 - 08/02/2023. Autenticação: 40E3E8D72CB34C85C125A71DCF3AB63082264216. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.075-4 e o código de segurança DOJV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.


LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL



aquisição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar sua resolução por escrito, com antecedência mínima de (60) sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLAUSULA SÉTIMA: PRAZO: A sociedade iniciou suas atividades em 24/01/2012 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: Na sociedade limitada a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: DA REMUNERAÇÃO: O sócio terá direito a retirar, mensalmente uma importância a titulo de PRÓ-LABORE, previamente combinada, tendo em vista as possibilidades da empresa, valor este que será levada a débito á conta de despesas, respeitando-se sempre os limites estabelecidos na legislação do imposto sobre a renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CAUSA MORTIS OU INTERDIÇÃO: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não dissolverá. Os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito ás quotas, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros o resultante do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 meses, contando da data de apuração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade, através do sócio dirigente, poderá outorgar poderes a terceiros para representá-lo nas transações deste Contrato Social e de suas Alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Manaus/Am, 07 de fevereiro de 2023.

BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA
Sócio Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301230 em 08/02/2023 da Empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14929728000107 e protocolo 230110754 - 08/02/2023. Autenticação: 40E3E8D72CB34C85C125A71DCF3AB63082264216. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.075-4 e o código de segurança DOJv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 20/12/1982, RG Nº 17160375 SSP-AM, CPF 723.901.902-00, RUA DONA MARIA DA GLORIA, Nº 13, QD 27 CONJ HAB CIDADAO XII, BAIRRO MONTE DAS OLIVEIRAS, CEP 69092-654, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 08 de fevereiro de 2023.

BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA
Assinatura Eletrônica Avançada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1301230 em 08/02/2023 da Empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14929728000107 e protocolo 230110754 - 08/02/2023. Autenticação: 40E3E8D72CB34C85C125A71DCF3AB63082264216. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/011.075-4 e o código de segurança DOJv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2023 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

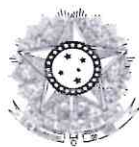


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.929.728/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2012
NOME EMPRESARIAL SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA MARIA DA GLORIA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO QD-27 CJ HAB. CIDADA
CEP 69.092-654	BAIRRO/DISTRITO MONTE DAS OLIVEIRAS	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANETACONTABIL_AM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (92) 8507-0973
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 12:34:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.929.728/0001-07

Certidão n°: 14291449/2023

Expedição: 05/04/2023, às 13:42:15

Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.929.728/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 14.929.728/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:41:35 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **4114.B5B0.2A33.11C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA DE MANAUS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO
SEMEF

CND Nº

102434/2023**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
ENDEREÇO : RUA DONA MARIA DA GLÓRIA, Nº: 13, CEP: 69092654
BAIRRO: MONTE DAS OLIVEIRAS COMPLEMENTO: QD-27 CJ HAB. CIDADIA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 20231101
CNPJ/CPF : 14929728000107

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

28/04/2023**Observação:**

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 28/05/2023

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE
CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO
COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO****CND Nº 102434/2023**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **F3D.0DB.703.179**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 28/04/2023



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52319174

Data: 28/04/2023

Hora: 11:49:16ca

Válida até: 28/05/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 14.929.728/0001-07 - SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

28/04/2023

0006788972



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006788972

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 27/04/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, residente na Dona Maria da Gloria, 13, Conj. Habitacional Cidadão XII, Monte das Oliveiras, CEP: 69092-654, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 14.929.728/0001-07. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0006788972





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Nº 1001084/2023
Emissão: 06/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 9dYx3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AM.

Interessado(a)

Profissional: PAULO HUMBERTO MOURA BENEVIDES

Registro: 0407049282

CPF: 036.901.802-87

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 04/08/1987

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 216/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM

Data de Formação: 09/01/1987

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

Registro: 0000005211

CNPJ: 14.929.728/0001-07

Data Início: 25/11/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AM

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

Página 1/1
Nº 1002097/2023
Emissão: 28/04/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: wDw93
12º Batalhão
93
Fabrica
Suprimento

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 14.929.728/0001-07

Registro: 0000005211

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 08/02/2023

Faixa: 4

Objetivo Social: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia(construção civil)

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.22-7-01 - Construção de redes de esgoto, de abastecimento de água e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás(para edificações)

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DONA MARIA DA GLORIA, 13, QUADRA 27 CONJ HAB. CIDADAO, MONTE DAS OLIVEIRAS, MANAUS, AM, 69092654

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/11/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 6626

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: PAULO HUMBERTO MOURA BENEVIDES

Registro: 0407049282

CPF: 036.901.802-87

Data Início: 25/11/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 216/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Sócios

Sócio: BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA

CPF: 723.901.902-00

Função: SOCIO



Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13600055320		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº FCN/REMP

AMP2300012827

MANAUS
Local

8 Fevereiro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ ____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____ ____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES



**SUPRIETE SANEAMENTO E
CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CNPJ Nº 14.929.728/0001-07
NIRE Nº 13600055320**

**BALANÇO PATRIMONIAL
2022**

**Rua Dona Maria da Gloria, nº 13
QD 27
Conjunto Hab. Cidadania
Monte das Oliveiras
Manaus/AM
CEP 69.092-654**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334189 em 28/04/2023 da Empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14929728000107 e protocolo 230276041 - 27/04/2023. Autenticação: 108FCDD578117723F2EADFCBDEF20A6E2A68E9F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.604-1 e o código de segurança r4Bw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.


EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/12



SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI ME

CNPJ - 14.929.728/0001-07

NIRE - 13600055320

Demonstração do Resultado do Exercício 2022

RECEITA BRUTA		468.443,92
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	468.443,92	
(-) DEDUÇÕES		(37.475,51)
Impostos	37.475,51	
(=) RECEITAS LIQUIDAS		430.968,41
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		(181.006,73)
CUSTOS GERAIS	181.006,73	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		249.961,68
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(136.079,39)
Administrativas	136.079,39	
Tributárias		
(=) Resultado Operacional antes do resultado Financeiro		113.882,29
(+/-) Resultado Financeiro		-
Despesas Financeiras	-	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		113.882,29

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

.....
Supriete Saneamento e Construção Eireli ME
Bruno Macedo da Frota Moreira
CPF nº 723.901.902-00

.....
Claudemir F Lira
Contador
CRC/AM 010151



SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO EIRELI ME
CNPJ - 14.929.728/0001-07
NIRE - 13600055320
INDICES DE LIQUIDEZ 2022



1. Quociente de estrutura de Capitais

1.1 Participação dos Capitais de Terceiros em relação aos Recursos Totais.

Fórmula

Exigível total	13.964,25	
Exigível total + Patrimônio Líquido	798.309,74	0,02

1.2 Participação dos Capitais de Terceiros em Relação aos Capitais Próprios

Fórmula

Exigível total	13.964,25	
Patrimônio Líquido	784.345,49	0,02

1.3 Composição do Endividamento

Fórmula

Passivo Circulante	13.964,25	
Exigível total	13.964,25	1,00

1.4 Imobilização do Patrimônio Líquido

Fórmula

ANC	576.000,00	
Patrimônio Líquido	784.345,49	0,73

1.5 Imobilização dos Recursos Não -Correntes

Fórmula

ANC	576.000,00	
PL + PNC	784.345,49	0,73

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2022

Supriete Saneamento e Construção Eireli ME
Bruno Macedo da Frota Moreira
CPF nº 723.901.902-00

CLAUDEMIR F LIRA
Contador
CRC/AM 010151
CPF nº 626.508.902-15



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334189 em 28/04/2023 da Empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14929728000107 e protocolo 230276041 - 27/04/2023. Autenticação: 108FCDD578117723F2EADFCBDEF20A6E2A68E9F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.604-1 e o código de segurança r4Bw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

EYLAN MANOEL DA SILVA LINS
Secretário-Geral

pág. 7/12

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CLAUDEMIR FLORES LIRA
REGISTRO..... : AM-010151/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.508.902-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAM contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 27/04/2023 as 19:27:18.

Válido até: 26/07/2023.

Código de Controle: 7262.3440.7590.1954.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 14.929.728/0001-07 e protocolado sob o número 23/027.604-1 em 27/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1334189, em 28/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
723.901.902-00	BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
723.901.902-00	BRUNO MACEDO DA FROTA MOREIRA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
626.508.902-15	CLAUDEMIR FLORES LIRA	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2023

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2023, às 09:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](https://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 23/027.604-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1334189 em 28/04/2023 da Empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 14929728000107 e protocolo 230276041 - 27/04/2023. Autenticação: 108FCDD578117723F2EADFCBDEF20A6E2A68E9F. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 23/027.604-1 e o código de segurança r4Bw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral.

pág. 11/11



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

952632/2019

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **PAULO HUMBERTO MOURA BENEVIDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HUMBERTO MOURA BENEVIDES**
Registro: **0407049282AM** RNP: **0407049282**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AM20190155262** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **04/02/2019** Baixada em:
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **SODECAM- SOC DESC CULT DO AM LTDA** CPF/CNPJ: **63.692.180/0001-30**
Endereço do contratante: **AVENIDA NOEL NUTELS** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CIDADE NOVA**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69090000**
Contrato: **020** Celebrado em: **02/02/2017**
Valor do contrato: **R\$ 136.800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA NOEL NUTELS** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: CIDADE NOVA**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69090000**
Data de início: **02/02/2017** Conclusão efetiva: **01/05/2019**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **SODECAM- SOC DESC CULT DO AM LTDA** CPF/CNPJ: **63.692.180/0001-30**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRATAMENTO > #1562 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS.TENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 136.800,00. CADA ETE CUSTARÁ R\$ 3.800,00. A PAGAR MENSALMENTE R\$ 11.400,00.

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (02 páginas, emitido em 17/12/2019), circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. EXCETUAM-SE as atividades dos Itens: 1 - ANALISE LABORATORIAL COM TODOS OS PARÂMETROS EXIGIDOS POR ÓRGÃO FISCALIZADOR; 4- CONSERTO DE BOMBA SUBMERSÍVEL; 5- CONSERTO E TROCA DE COMPONENTES DO QUADRO DE COMANDO DE TODO SISTEMA; e 7- APLICAÇÃO DE ENZIMAS DIGESTIVAS PARA ACELERAR O CRESCIMENTO DAS BACTÉRIAS ANAERÓBIAS E AERÓBIAS. Obs.: O representante da contratante que subscreve o Atestado, Eng. Civ. NASCEROS ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF Nº 111.584.412-15, RNP Nº 040637984-0; é profissional habilitado no âmbito do sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 952632/2019
14/01/2020, 11:26
6B1y6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: 6B1y6





6	FIBRAGEM NOS TANQUES COM FISSURAS	UND	6,00
7	APLICAÇÃO DE ENZIMAS DIGESTIVAS PARA ACELERAR O CRESCIMENTO DAS BACTERIAS ANAERÓBIAS E AERÓBIAS	UND	6,00
8	CONSRTO DA PARTE HIDRÁULICA DA ETE	UND	6,00
9	PINTURA DOS TANQUES COM TINTA EPOX COR BRANCA	UND	6,00
10	PINTURA DE DUAS BASES DE CONCRETO DE 3,00M X 6,00M COM TINTA PARA PISO COR CIMENTO	M2	36,00

MANAUS/AM, 17 de dezembro de 2019

Atenciosamente,


Nasceros A. Oliveira
Coord. Projetos e Obras
Uninorte

Eng. Civ. NASCEROS ALMEIDA DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE PROJETOS E OBRAS
CPF nº 111.584.412-15

AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 730, 5º ANDAR, SETOR JURÍDICO, CENTRO, CEP 69.020-010 – MANAUS/AM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 952632/2019, emitida em 14/01/2020



Certidão nº 952632/2019
06/01/2022, 10:40

Chave de Impressão: 6B1y6

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2020 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Lei Federal Nº 6496 de 07 de Dezembro de 1977

CREA-AM

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1001516/2023

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - Crea-AM, o Acervo Técnico do profissional **PAULO HUMBERTO MOURA BENEVIDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO HUMBERTO MOURA BENEVIDES**
Registro: **0407049282AM** RNP: **0407049282**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **AM20230377995** Tipo de ART: **OBRA OU SERVIÇO** Registrada em: **18/04/2023** Baixada em:
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA** CPF/CNPJ: **82.901.000/0015-22**
Endereço do contratante: **AVENIDA TEFÉ** Nº: **3105**
Complemento: **Bairro: JAPIIM**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69078000**
Contrato: **106-2021 - PO 522837** Celebrado em: **20/05/2021**
Valor do contrato: **R\$ 34.800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA TEFÉ** Nº: **3105**
Complemento: **Bairro: JAPIIM** CEP: **69078000**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM**
Coordenadas Geográficas: **-3.119710, -59.984262**
Data de início: **01/06/2021** Conclusão efetiva: **31/05/2022**
Finalidade: **Saneamento básico**
Proprietário: **INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA** CPF/CNPJ: **82.901.000/0015-22**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRATAMENTO > #1569 - EFLUENTES DOMICILIARES 43 - MANUTENÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS.TENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 34.800,00. SENDO VALOR DA ETE MENSAL DE R\$ 2.900,00.

Informações Complementares

- Conforme Atestado de Capacidade Técnica, anexo (02 páginas), para os serviços efetivamente executados, compreendidos no período de 01/06/2021 e 31/05/2022, circunscrito APENAS às atividades inerentes à sua modalidade, ENGENHARIA CIVIL, em coerência com as suas atribuições profissionais. Obs.: O referido atestado foi objeto de Laudo Técnico (01 página, datado de 08/04/2023, referente à ART Nº AM20230378007), elaborado pelo Eng. Civ. FERNANDO FIGUEIREDO COLLINS, CPF Nº 722.567.532-04, RNP Nº 0406038414, cujo qual é profissional habilitado no âmbito do Sistema Confea-Crea. CERTIFICAMOS, finalmente, que a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações declaradas constantes nos documentos que se encontram vinculados à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, cabe aos seus emissores.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1001516/2023
05/05/2023, 15:13
xyZxZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://publico.crea-am.org.br/>, com a chave: xyZxZ

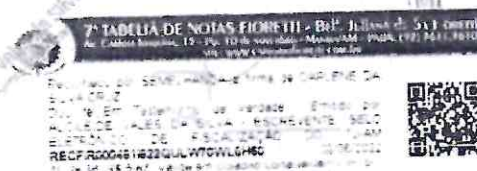


6	FIBRAGEM NOS TANQUES COM FISSURAS	UND	3,00
7	APLICAÇÃO DE ENZIMAS DIGESTIVAS PARA ACELERAR O CRESCIMENTO DAS BACTERIAS ANAERÓBIAS E AERÓBIAS	UND	3,00
8	CONCERTO DA PARTE HIDRÁULICA DA ETE	UND	6,00
9	PINTURA DOS TANQUES COM TINTA EPOX COR BRANCA	UND	3,00
10	PINTURA DE DUAS BASES DE CONCRETO DE 3,00M X 6,00M COM TINTA PARA PISO COR CIMENTO	M2	36,00

Atenciosamente,

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas, vinculado à Certidão nº 1001516/2023, emitida em 05/05/2023

Supervisora de Gestão da Qualidade
CPF 779.655.822-87



AV. TEFÉ, Nº 3105, JAPIIM, CEP 69.078-000 – MANAUS/AM
CNPJ: 82.901.000/0015-22

Certidão nº 1001516/2023

05/05/2023, 18:54

Chave de Impressão: xvZxZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/05/2023 e contém 2 folhas



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Online 

Dispensa Eletrônica N° 37/2023 (Lei 14.133/2021)
UASG 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/
Homologação

1 MANUTENÇÃO DE REDES - ÁGUA / ESGOTO
Homologado

Cidade solicitada: 1
Valor estimado (unitário): R\$ 25.800.0000



14.929.728/0001-07

ME/EPP

Adjudicada

Valor ofertado (unitário): R\$ 24.000.0000

Valor negociado (unitário): -

SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA

Envio de anexos: Encerrado



97.519.100/0001-60

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 25.200.0000

Valor negociado (unitário): -

T D A - CONSTRUÇÕES LTDA

Envio de anexos: Encerrado



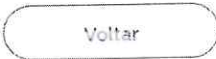
47.074.942/0001-88

ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 30.000.0000

Valor negociado (unitário): -

ON GO SOLUCOES LTDA





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00037/2023

Lei

Lei nº 14.133/2023

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-003155/2023

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

1 Serviço 19160 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Descrição Detalhada

Manutenção de Redes - Água / Esgoto

Item Sustentável

Quantidade

1

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Valor Unitário (R\$)

25.800,0000

Valor Total (R\$)

25.800,00

* Critério de Julgamento

Menor Preço

* Critério de Valor

Valor Estimado

* Tipo de Variação

Monetário

* Intervalo Mínimo entre Lances

0,0001

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

30 dia(s)

* Logradouro

AV. MARECHAL BITENCOURT 55 - 12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS

* Bairro

Santo Antonio

Município/UF

2550 - Manaus/AM

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
14.929.728/0001-07	SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	24.000,00	1		-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução SISPPO



Data e hora da consulta: 12/06/2023 15:40

Usuário: *** 595.172-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
160018	12. BATALHAO DE SUPRIMENTO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.583.363/0001-71	AV. MARECHAL BITENCOURT, 55 COMPENSA I	69029-160
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) 40092300(OD)/40092322/40092323

Ano	Tipo	Número
2023	NE	183

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171466	1000000000	339039	160502	F8OEENGADAM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/05/2023	Global	64156003303202398	0,0000	24.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.929.728/0001-07	SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	69045-560
Endereço		
VALENCIA 13 QUADRA65 PLANALTO		
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	36466708

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

23NC401694/DEC/16MAI23/DISPENSA NR 37/2023/UASG 160018/REQ 01/MEIO AMB/12ºB
SUP/24MAI23/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

Local da Entrega

12ºBATALHÃO DE SUPRIMENTO

Informação Complementar

16001806000372023 - UASG Minuta: 160018

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2023 16:29:08	Alteração



Data e hora da consulta: 12/06/2023 15:40

Usuário: ***.595.172-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

24.000,00

Subelemento 44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

Seq. Descrição

001 Item compra: 00001 - Manutenção de Redes - Água / Esgoto

Valor do Item

24.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/05/2023	Inclusão	1,00000	24.000,0000	24.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO

***.215.737-**

29/05/2023 16:29:08

Responsável pela Nota de Empenho

FABIO FASANO PIMENTEL

***.147.057-**

29/05/2023 10:04:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2023 16:29:08	Alteração